



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100039301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Edmilson Holanda Lima - **CNPJ/CPF:** 155.403.673-91

Endereço: Rua 113 - 120 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-520

Telefone: (85) 90000-0000

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: CABO

CPF/CNPJ: 02.952.192/0001-61

Endereço de Correspondência: Rua Senador José Ferreira de Souza - nº 1916 - Candelária - Natal - RN - 59064-520

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/10/2026 às 10:00** horas para audiência, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

O consumidor relata que, ao realizar pesquisas no sistema do Serasa acerca de possíveis débitos registrados em seu nome, tomou conhecimento da existência de uma pendência junto à reclamada.

O referido débito é oriundo do contrato nº 15540367391, no valor de R\$ 104,15 (cento e quatro reais e quinze centavos). Após tomar ciência da mencionada pendência, o consumidor realizou tentativas de contato com a reclamada, com o objetivo de negociar a dívida, efetuar sua quitação e solicitar a retirada da negativação de seu nome, porém não obteve êxito.

Diante disso, o consumidor recorreu a este Órgão para solicitar uma intermediação administrativa, visando à obtenção de uma solução eficaz para a situação apresentada.

Pedido:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

O consumidor requer a possibilidade de renegociação da dívida em condições compatíveis com sua atual situação financeira, de modo que possa efetuar a quitação do débito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Setembro de 2026 .

Link da videochamada: <https://meet.google.com/nem-mown-fjx>

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
Edmilson Holanda Lima